

Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 23.373.000/0001-32 – NIRE 35.300.512.642

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. (“Vamos” ou “Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em 22 de novembro de 2024, às 15h, em sua sede social localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 9º andar, sala 02, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Incluir um novo artigo 43 no “Capítulo X - Disposições Finais” do Estatuto Social da Companhia, para dispor sobre as regras aplicáveis à constituição, à designação e ao funcionamento em caráter transitório do Comitê Independente que teve a atribuição de negociar os termos e condições da operação envolvendo a Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A. e a Automob S.A., ratificando os atos praticados pelo Comitê Independente; **(ii)** Ratificar a declaração de dividendos intercalares no valor total de R\$ 980.000.000,00 (novecentos e oitenta milhões de reais) à conta da reserva de investimento e do lucro líquido acumulado verificados nas informações financeiras trimestrais de 30 de junho de 2024, a serem pagos *in natura* mediante a distribuição de ações equivalentes a 75,42865411% do capital social da Vamos Concessionárias, condicionada à consumação da Operação; **(iii)** Aprovar o “Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A.” (“Protocolo e Justificação da Cisão”), que estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A. (“Vamos Concessionárias” e “Cisão Parcial”, respectivamente); **(iv)** Ratificar a nomeação da UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, 12º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.170.852/0001-77 (“Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do (i) laudo de avaliação da parcela cindida com base no valor patrimonial contábil na data-base de 30 de junho de 2024 (“Laudo de Avaliação da Parcela Cindida”) e (ii) do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido a preços de mercado da parcela cindida e da Vamos Concessionárias, para fins do art. 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação do Art. 264 ”); **(v)** Aprovar o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida e o Laudo de Avaliação do Art. 264; **(vi)** Aprovar a Cisão Parcial com a incorporação da parcela cindida pela Vamos Concessionárias, nos termos e sujeita às condições suspensivas do Protocolo e Justificação da Cisão; **(vii)** Aprovar a redução do capital social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial, nos termos e sujeita às condições suspensivas do Protocolo e Justificação da Cisão; **(viii)** Aprovar a modificação do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 5º para refletir (a) o cancelamento da totalidade das 23.292.032 ações de emissão da Companhia em tesouraria, conforme deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em 22 de outubro de 2024, e (b) a alteração do montante do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial, nos termos e sujeita às condições suspensivas do Protocolo e Justificação da Cisão; e **(ix)** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Operação e das deliberações anteriores. **Instruções Gerais:** De acordo com o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, para participarem da AGE, os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade com foto do acionista, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante. Os acionistas pessoas jurídicas, como sociedades empresárias e fundos de investimento, deverão ser representados conforme seu Estatuto Social, Contrato Social ou Regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso, no local e prazo indicados abaixo. Os acionistas podem também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no art. 126, § 1º, da Lei de S.A. Observamos, ainda, que os acionistas pessoas jurídicas somente poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. Antes de seu encaminhamento à Companhia, os documentos de representação dos acionistas (incluindo, sem limitação, atos societários, regulamentos de fundos de investimentos e procurações) lavrados em língua estrangeira, devidamente notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia ou enviada ao e-mail ri@grupovamos.com.br até às 15 horas do dia 20 de novembro de 2024 (2 dias antes da AGE). Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.grupovamos.com.br>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 81/22. São Paulo, 23 de outubro de 2024. **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** - Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>